

LEI N.º 2.923

DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(=) no Placard

Nesta Prefeitura

no período de

Goia, 11 de

Reis Jacinto Brando

Secretário Municipal

Administração Municipal

e eu sanciono a seguinte lei.

Lei n.º 2923/12

11/01/12 a 16/01/12

11 de Janeiro de 2012

Autoriza o Município de Goianésia a receber em Concessão de Direito Real de Uso, Bem Imóvel que enumera e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou,

Art. 1º. Fica o Município de Goianésia, Estado de Goiás, autorizado a receber em concessão de Direito Real de Uso, uma área urbana localizada na Av. Contorno, Vila Barsanulfo, nesta cidade, pelo período de vinte (20) anos, renovável por igual período no interesse da administração, objetivando a implantar naquela localidade uma casa de apoio aos menores de idade, desprovidos de qualquer tipo de assistência, sendo que ao final da concessão as benfeitorias criadas no imóvel voltarão ao patrimônio do concedente.

Art. 2º. A concessão de uso de que trata o artigo anterior será firmada entre a **LCEB – LAR DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.351.914/0001-22, na condição de concedente e o Município de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.065.846/0001-72, com sede administrativa à Rua 33 - n.º 453 – Setor Sul, nesta cidade.

Art. 3º. O instrumento de concessão de Direito Real de Uso será lavrado de acordo com o memorial descritivo, planta, laudo de avaliação, certidão do RGI anexos, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal, através de Decreto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias regulamentará o uso e funcionamento daquele local.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (11.01.2012).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal